



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7534

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

15 e 16 de junho de 2015

Nos dias quinze e dezesseis de junho de dois mil e quinze, às 10 horas, no Auditório da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação do Ifes, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino, a senhora Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro, com a presença dos seguintes membros: Randall Guedes Teixeira, Danielli Veiga Carneiro Sondermann, Maria Auxiliadora Vilela Paiva, Aparecida de Fátima Madella de Oliveira, Flávio Pavesi Simão, André Romero da Silva, Paulo Cezar Camargo Guedes, Silvani da Silva Wingler, Gustavo Henrique Barreto Amaral, Pedro Leite Barbieri, Luiz Otávio Buffon, Divina Leila Soares Silva, Simone de Souza Christo, Patrícia Soares Furno Fontes, Elizabeth Armini P. Martins, Murilo Salvador de Lorenci, Hedeone Heidmam da Silva, Marcelo Giordani Minozzo, Fernando Tadeu Esposito, Juraci de Sousa Araújo Filho, Wagner Teixeira da Costa, Fabiano Ricardo Brunele Caliman, Fabiana Carvalho Rodrigues, Samara Côra, Luana Tonoli, Elizabeth R. Rangel Roriz, Diemerson Saquetto, Eloi Caçador Ferreira Sá, Hudson Luiz Côgo, Aléx Jordane de Oliveira, Mônica Guimarães Ventorim, Welinton Silva, Priscila dos Santos Moreira, Laize Dalla Bernardina Monteiro e Euzanete Frassi de Almeida. Convidados: Melina Moreira Conti, Cristiane Pereira Zdradek, Fernanda Zanetti Becalli, Haroldo Barcelos Junior, Claude Killian Alvarenga, Ednéia Nunes da Silva, Andreia do Rozário, Robson Malacarne, Marcos T. Barbosa Ferreira e Janealice de Souza Campos. A reunião teve a seguinte pauta: **1 Informes Gerais; 2 Aprovação da ata da reunião de 30 e 31 de março de 2015, 3 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Bacharelado em Química Industrial do Campus Vila Velha – Processo 23187.000244/2015-41; 4 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Logística do Campus avançado de Viana – Processo 23152.000438/2015-44; 5 Continuação da revisão do ROD.** A Pró-Reitora de Ensino, Araceli V. F. N. Ribeiro, iniciou a reunião, cumprimentou a todos, agradeceu pela presença e fez a leitura da pauta, que foi aprovada por todos. Para o **item 1**, Araceli informou que no período de 24 a 26 de junho de 2015, será realizado no Campus Serra o ForGrad (Fórum Brasileiro de Pró-Reitores de Graduação) da região sudeste. Araceli convidou a todos para participarem do evento e explicou que quem quiser participar deverá se inscrever pelo site www.forgrad.org. **Informe 2.** Araceli informou que já foram realizadas as visitas da Proen (Pró-Reitoria de Ensino) aos campi São Mateus e

Linhares, nos dias 09 e 11 de junho, respectivamente. Nos dias 16, 17 e 18 de junho serão visitados os campi Santa Teresa, Colatina e Itapina. Nessas visitas há uma reunião mais abrangente sobre as ações que a Proen tem desenvolvido e algumas ações futuras como o PNE (Plano Nacional de Educação) e a evasão. Há também uma reunião específica com o diretor de ensino e coordenadores de curso, para tratar da revisão de Projetos Pedagógicos de Curso e uma visita aos setores dos campi, incluindo o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (Napne). O objetivo é levantar as principais demandas e necessidades dos setores ligados ao ensino. **Informe 3.** Araceli informou que no período de 09 a 11 de junho de 2015 houve um evento do Conif (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) em Boa Vista/Roraima, do qual participou representando o Magnífico Reitor. Araceli informou que um representante da Setec (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica) participou do evento e disse que a princípio não haverá contingenciamento na verba de custeio, contudo, haverá contingenciamento em torno de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) na verba de capital. Araceli ressaltou que se de fato houver esse contingenciamento haverá desaceleração no andamento das obras, que continuarão acontecendo, porém, levarão mais tempo para serem concluídas. **Informe 4.** Araceli informou que o CNE (Conselho Nacional de Educação) aprovou as novas diretrizes dos cursos de formação de professores para primeira e segunda licenciaturas e complementação pedagógica. Araceli explicou que o texto final ainda não foi publicado, mas existe uma minuta já aprovada que está disponível no site do ForGrad. De acordo com a minuta, a carga horária das licenciaturas aumentará de 2800 horas para 3200 horas. Além disso, há a obrigatoriedade de 100 horas de atividades de Iniciação Científica (IC), Monitoria e Extensão. Araceli passou a presidência para o Diretor de Graduação, Randall Guedes Teixeira, e se retirou da reunião. Randall cumprimentou a todos e deu seguimento aos pontos de pauta. **Informe 5.** Randall passou a palavra para a servidora Moramey Regattieri da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi). Moramey informou que este ano haverá prova do Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) para os alunos ingressantes regulares do curso de Administração e ressaltou que todos os alunos devem ser inscritos. Para os cursos que participaram do Enade no ano passado, terão início as inscrições dos alunos irregulares. Moramey salientou que é imprescindível que o aluno irregular seja inscrito, caso contrário, ele não poderá colar grau. Moramey solicitou que os coordenadores avisem aos alunos irregulares que eles deverão acessar o sistema e realizar o preenchimento do formulário. **Informe 6.** Moramey informou a matriz orçamentária do próximo ano será importada do Sistec (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica) no dia 17 de junho e solicitou ajuda para o cumprimento de prazos, pois se houver algum prejuízo aos campi em função dos prazos, a Setec não será responsabilizada. Moramey esclareceu que com relação ao Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira) é o sistema que está com problemas, como é o caso do Educacenso em que o sistema está em manutenção, mas em breve voltará a funcionar. Informou que foi publicada uma portaria com os novos prazos. Moramey explicou que se ocorrer algum problema no sistema, o prazo é prorrogado, todavia, se o problema for da instituição, não há prorrogação de prazo. Moramey informou que existe também uma nova portaria com novos prazos para o Censo da Educação Superior e explicou que em 2014 houve muitos problemas, sobretudo, na parte de cadastramento de docentes. Moramey esclareceu que os campi terminam o preenchimento do Censo, mas não emitem o relatório de conferência e a Prodi encontra muitos erros no momento do fechamento. Moramey informou que o sistema fecha de maneira integral e não por campus. Se houver alguma pendência, o Ifes fica com o Censo em aberto. Moramey salientou que as questões operacionais dos campi devem ser apresentadas ao diretor. **Informe 7.** Moramey informou que em breve haverá o credenciamento do Ifes e explicou que existem 2 (dois) processos abertos, um para os cursos presenciais e outro para os cursos a distância. Os processos são diferentes, mas é o mesmo procedimento. Moramey informou que uma comissão fará a visita *in loco* com base no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e que ainda não se sabe quais campi serão visitados. Moramey ressaltou que é importante que todos os campi estejam preparados para a visita. Informou que houve capacitação das Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) em maio, contudo, são os gestores dos campi que recebem a comissão. Moramey sugeriu que os gestores façam reuniões com as comissões de avaliação, leiam os relatórios e elaborem um plano de ação contendo os trabalhos já implementados e as ações futuras. Moramey agradeceu a todos pela atenção e se retirou da reunião. Randall reforçou a importância de inscrever os alunos irregulares no Enade para evitar problemas e ressaltou que é fundamental que os gestores tenham conhecimento das ações dos campi com base no relatório de avaliação, pois o peso desse item é maior no credenciamento, uma vez que não há os aspectos pedagógico-científicos dos projetos de cursos para serem avaliados, como nos casos de avaliação de curso. **Informe 8.** André (Campus Aracruz) informou que participou do 10º Encontro de Coordenadores de Cursos de Graduação em Química da Sociedade Brasileira de Química, no qual foram avaliados todos os cursos de graduação. André explicou que os Institutos de Química da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) solicitaram creditação dos seus cursos para a Royal Society of Chemistry, uma organização britânica que já tem mais de 170 anos. A UFRGS teve todos os seus cursos creditados por esta organização, exceto o curso de licenciatura em química, porque segundo a organização, tem baixo conteúdo de química e não está equiparado em termos de qualidade internacional. André ressaltou a preocupação com a evasão em função do aumento da carga horária pedagógica estabelecida pelas novas diretrizes dos cursos de formação de professores. Para o **item 2**, foi submetida aos membros da Câmara a Ata da reunião anterior, realizada em 30 e 31 de março de

2015; a Ata foi aprovada por todos e circulou para aposição das assinaturas junto com a lista de presença. Randall abriu o **item 3**, apreciação do PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do Curso de Bacharelado em Química Industrial do Campus Vila Velha, informou que em função dos prazos não houve a adequação do projeto ao parecer pedagógico antes da análise técnica, esclareceu que o curso será oferecido em 2015/2 e que será realizado um processo seletivo simplificado no próprio campus para a primeira oferta. Em seguida, Randall passou a palavra para a prof^a Melina Moreira Conti, que realizou a análise técnica do projeto. Melina fez a apresentação detalhada do parecer. Informou que o PPC contempla todas as atribuições do profissional de química e está em conformidade com a legislação. Com relação à organização didático-pedagógica, a relatora recomendou que sejam consideradas as atribuições discriminadas na Resolução Normativa do CFQ nº 36, de 24/04/74, que estabelece ao profissional em química, além da atribuição em nível superior, as atividades de nº 1 a 13 de seu art. 1º. Para a estrutura curricular, sugeriu-se a inclusão da disciplina Fundamentos de Matemática como componente curricular no primeiro semestre e transferência da disciplina Desenho Técnico, ofertada no sétimo semestre, para o segundo semestre. Melina informou que será necessária a contratação de 4 (quatro) docentes e recomendou a inclusão da exigência de mestrado ou doutorado na área de química no perfil dos 4 (quatro) professores a serem contratados. O parecer é favorável à implementação do curso. Randall passou a palavra para a prof^a Cristiane Pereira Zdradek, membro da comissão de elaborou o projeto. Cristiane apresentou as justificativas referentes às sugestões contidas nos pareceres técnico e pedagógico. Explicou que as atribuições discriminadas na Resolução Normativa do CFQ nº 36, de 24/04/74, estão contempladas no item 2.5 do projeto e que não foi incluída a disciplina de Fundamentos da Matemática, conforme sugestão da relatora, pois de acordo com a legislação, a carga horária para os componentes de cálculo é de 60 horas, entretanto, no PPC as disciplinas de cálculo I, II e III são de 90 horas e a comissão entendeu que já é suficiente. Quanto à transferência da disciplina de Desenho Técnico para o segundo semestre, Cristiane justificou que não há obrigatoriedade de semestre para a oferta da referida disciplina e explicou que ofertá-la mais próxima ao núcleo técnico facilita a assimilação do conteúdo. Cristiane informou que ainda não existe um regulamento para o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), mas que será elaborado. Cristiane informou que a biblioteca será ampliada. O campus já possui laboratórios e com a construção do novo prédio serão construídos outros laboratórios. Será necessário apenas um laboratório de química industrial para 2019/1, contudo, se houver algum imprevisto é possível fazer adaptações. Cristiane esclareceu que o valor dos materiais a serem adquiridos para uso nos laboratórios foi reajustado chegando a quase um terço do valor inicial, pois havia módulos duplicados. Além disso, dificilmente um curso chega ao final com turma de 40 (quarenta) alunos. Também houve um ajuste com relação à aquisição de bibliografias, pois foi feito um levantamento dos livros existentes na biblioteca e da quantidade de

livros retirados por mês. Quanto ao levantamento de demanda, Cristiane explicou que existe dificuldade para se conseguir dados oficiais. Houve um levantamento junto às indústrias químicas, CRQ (Conselho Regional de Química), Sindiquímicos, Plano de Desenvolvimento do Espírito Santo 2030 e órgãos ambientais. Cristiane salientou que há carência do profissional de química industrial e que o curso não forma profissionais apenas para o Estado do Espírito Santo. Com relação à prioridade institucional na oferta de cursos integrados, conforme citado no parecer pedagógico, Cristiane esclareceu que o Campus Vila Velha tem discutido sobre a oferta do curso técnico integrado, todavia, o campus ainda não possui estrutura física suficiente para ofertar esse tipo de curso. Quanto à concorrência com o Curso de Licenciatura em Química, Cristiane ressaltou que os perfis são diferentes e que não existe concorrência. Cristiane informou que o curso possui carga horária de 2950 horas e não é possível ofertá-lo em turno único em 4 (quatro) anos. Flávio (Campus de Alegre) perguntou se os casos de retenção de alunos estão previstos para as aulas práticas, uma vez que houve a redução de módulos do laboratório. Cristiane explicou que foi reduzida a projeção para a compra dos equipamentos para as aulas práticas, mas que o espaço foi projetado para turmas de 40 (quarenta) alunos. As turmas serão divididas, pois não pode haver mais de 20 (vinte) alunos no laboratório. Randall comentou que durante a apresentação sobre a redução dos equipamentos do laboratório, foi mencionado que possivelmente o curso não teria 40 (quarenta) alunos ao final e manifestou preocupação com relação à possibilidade de o laboratório estar sendo dimensionado com base nesse fato, embora a redução do número de alunos ao final dos cursos seja uma realidade. Cristiane explicou que o laboratório foi projetado para 20 (vinte) alunos e houve a diminuição de alguns módulos. Elizabeth, Diretora de Ensino do Campus Vila Velha, explicou que as aulas serão rotacionais, isto é, os alunos não usarão o mesmo equipamento ao mesmo tempo. Os presentes discutiram sobre a necessidade de oferta do curso técnico integrado pelo Campus Vila Velha, uma vez que o referido campus está localizado em um dos municípios mais populosos do estado e tem um caráter estratégico para o Instituto. Elizabeth ressaltou que atualmente o campus não possui estrutura para abrir um curso integrado, mas que essa oferta já está prevista no planejamento. Além disso, a abertura do curso técnico integrado demandaria a contratação de maior número de docentes em relação ao Bacharelado em Química Industrial, que precisará apenas de mais 4 (quatro) professores. Diemerson (Campus Vila Velha) acrescentou que a abertura do Curso de Bacharelado em Química Industrial não inviabiliza a abertura do curso técnico integrado. Justificou que o campus precisa aumentar a RAP (Relação Aluno x Professor) e que no momento só é possível ofertar o Bacharelado em Química Industrial. Pedro (Campus Cariacica) mencionou que existem outras alternativas para aumentar a RAP e que é importante que o Campus Vila Velha considere a demanda para o curso técnico integrado. Cristiane explicou que o campus atualmente possui entrada semestral do curso técnico em química concomitante ao ensino médio, oferta curso

de especialização em química e ofertará mais 2 (dois) cursos de especialização. Pedro sugeriu que o Campus Vila Velha amplie a divulgação sobre os cursos ofertados. Randall justificou que na Câmara não costumam ocorrer discussões sobre o impacto das ações no campus, mas que esse tipo de discussão é importante para avaliar a escolha dos cursos a serem ofertados. Cristiane sugeriu que a Proen avise ao campus responsável pela abertura do curso para trazer o seu planejamento, pois assim, haverá dados mais concretos para serem apresentados. Randall frisou que a abertura do Curso de Bacharelado em Química Industrial, tanto no Campus Vila Velha quanto no Campus Aracruz, que pretende abrir o curso, pode prejudicar o Curso de Licenciatura em Química mesmo sendo perfis diferentes. Após ampla discussão, a aprovação do projeto foi colocada para votação. Foram 15 (quinze) votos favoráveis, 6 (seis) votos contra e 7 (sete) abstenções. Randall abriu o **item 4**, e apresentou para apreciação o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística do Campus avançado de Viana. Em seguida, passou a palavra para o prof. Haroldo Barcelos Júnior, que realizou a análise técnica do PPC. Haroldo fez a apresentação do parecer e uma breve explanação sobre a demanda de mão de obra em Vitória e região metropolitana. Explicou que no início da década de 2000, o governo do Espírito Santo, junto com outros dois estados, pleiteou a reforma e transformação da plataforma P34, todavia, o estado não possuía estrutura e nem mão de obra suficientes. Passado algum tempo, o projeto precisou ser revisto para possibilitar a importação de mão de obra, principalmente na área de logística. Haroldo ressaltou que para 2018, está prevista a construção de um condomínio logístico, com 18 (dezoito) mil postos de trabalho, e o consórcio modular. Haroldo destacou que atualmente existem apenas 2 (dois) cursos tecnólogos em logística ofertados por instituições privadas e que provavelmente será necessária a importação de mão de obra. O parecer é favorável à implementação do curso. Fernando Esposito (Campus Piúma) perguntou se existe outra justificativa para a demanda, além de suprir a necessidade de importação de mão de obra de outros estados. Haroldo explicou que o objetivo não é impedir a importação de mão de obra, mas crescer economicamente. Informou que existe um estudo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de que até 2025 haverá grande carência desse profissional. Ednéia Nunes da Silva, membro da comissão responsável pela elaboração do projeto, tomou a palavra e esclareceu que em reunião com as empresas locais houve demanda para a abertura deste curso. Hudson (Campus Vitória) perguntou porque o curso será ofertado pelo Campus avançado de Viana se existe o Campus Cariacica que poderia ofertá-lo. Randall esclareceu que se não houvesse o Campus Viana provavelmente não seria possível ofertar o curso, pois o Campus Cariacica não tem docentes suficientes para atender a essa demanda e não conseguiria manter o equilíbrio de vagas, conforme a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que criou os Institutos Federais. Pedro explicou que o Campus Viana utiliza a estrutura administrativa do Campus Cariacica. Hudson mencionou que os cursos tecnólogos estão sendo extintos devido a problemas nos conselhos e perguntou

porque o Campus Viana vai abrir um curso tecnólogo. Foi sugerido que o Campus Viana ofereça um curso de pós-graduação na área de logística, pois um bacharel em Administração pode se especializar na área de logística e antever à necessidade do mercado. Randall acrescentou que nas áreas de informática e de logística o tecnólogo é bem aceito no mercado. Claude Killian de Alvarenga, também membro da comissão que elaborou o PPC, justificou que existe demanda no mercado e que o aluno do tecnólogo terá uma formação mais profunda na área de logística. Esclareceu que o curso é reconhecido pelo CRA (Conselho Regional de Administração). Euzanete (FRA) mencionou que a certificação modular por semestre para atuar em área específica facilita o ingresso no mercado de trabalho, porém se o aluno reprovar em 1 (uma) disciplina do 2º período e for até o último sem cumpri-la, não receberá a certificação por módulo, mas uma certificação do curso todo. Randall esclareceu que o curso será oferecido em 2015/2 e que será realizado um processo seletivo simplificado no próprio campus para a primeira oferta. Euzanete acrescentou que há uma preocupação com a divulgação do curso e sugeriu a realização de mais 2 (dois) processos seletivos fora do SiSU (Sistema de Seleção Unificada). Randall explicou que o Conselho Superior pode abrir essa exceção, contudo, o campus deve formalizar o pedido. O projeto foi aprovado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 3 (três) abstenções. Randall abriu o **item 5**, revisão do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos de Graduação, e mencionou que na reunião passada o capítulo 3, sobre o Atendimento Domiciliar, ficou para ser discutido nesta reunião. Randall informou que a Câmara de Ensino Técnico, em reunião realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2015, instituiu uma subcomissão que elaborou uma proposta com as informações básicas para o Atendimento Domiciliar e que para a parte operacional os campi elaborarão um regulamento com todos os procedimentos. Randall perguntou se os presentes preferiam analisar as propostas constantes no documento de revisão do ROD ou examinar a proposta da Câmara de Ensino Técnico e fazer algo similar para o ROD dos cursos de graduação. Os presentes optaram por analisar a proposta elaborada pela subcomissão da Câmara de Ensino Técnico. Randall fez a apresentação do documento. Os presentes examinaram a proposta e fizeram alguns ajustes. O parágrafo único do primeiro artigo ficou da seguinte forma: “Durante o período de Atendimento Domiciliar, o estudante terá as suas faltas registradas e ao final do período, as faltas serão justificadas pelo setor pedagógico do curso, condicionado à realização das tarefas”. No artigo segundo foi retirado o seguinte trecho: “para o curso semestral e por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias e inferior a 60 (sessenta dias) para o curso anual” O inciso II do terceiro artigo ficou da seguinte forma: “para as atividades de natureza prática” e o parágrafo único foi alterado para: “As atividades de natureza prática e as respectivas avaliações serão desenvolvidas no retorno do estudante, desde que haja viabilidade para conclusão dentro do período letivo”. O inciso III do quarto artigo ficou da seguinte forma: “parecer da Coordenadoria de Gestão Pedagógica”. Será

acrescentado um artigo com a seguinte redação: “o regime domiciliar não tem efeito retroativo”. Também será acrescentado um artigo informado que os precedimentos serão estabelecidos pelos campi. Em seguida, Randall deu início às discussões do ROD. O art. 87 foi alterado para: “Ao aluno será permitido requerer ao setor competente do Campus ou polo uma segunda oportunidade de avaliação, até 2 (dois) dias úteis após cessado o impedimento, quando por motivo justificável não tenha comparecido à primeira. Serão considerados motivos justificáveis: a) para representar o Ifes, desde que autorizado previamente pela coordenação do curso; b) por 1 (um) dia para doação de sangue, medula óssea ou alistamento militar; c) por 2 (dois) dias para se alistar como eleitor; d) por 5 (cinco) dias consecutivos em consequência de: 1. casamento; 2. falecimento de cônjuge, companheiro, ascendentes, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda tutelar e irmãos; 3. nascimento ou adoção de filho; e) pelo período de tempo necessário para a sua recuperação, em caso de doença ou acidente; f) aos alunos reservistas matriculados em órgão de formação de reserva, pelo período de tempo necessário que seja obrigado a faltar a suas atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, segundo o Decreto-Lei nº 715/69, e ao Oficial ou Aspirante a Oficial da Reserva, convocado para o serviço ativo, segundo o Decreto nº 85.587/80, desde que apresente o devido comprovante; g) pelo tempo de licença-gestação; h) para participação em júri popular; i) para participação em outras atividades pedagógicas, artísticas ou desportivas, e laborais em regime especial, desde que autorizado previamente pelo setor competente do Campus ou polo; j) ocorrência de fatos supervenientes, condicionados à aprovação da coordenação geral de ensino”. O parágrafo único ficou da seguinte forma: “A segunda oportunidade de avaliação deve ser elaborada exclusivamente para este fim e deve avaliar o mesmo conteúdo aplicado no instrumento original” e os § 3º e § 4º foram alterados para: “§ 3º Para os cursos EaD, cujas avaliações são realizadas em datas específicas, não haverá oportunidade para realização de nova avaliação no caso de perda da segunda oportunidade. Nesse caso, a nota referente à avaliação perdida será substituída pela nota da avaliação final. § 4º a justificação de falta somente será efetivada com a entrega do documento que comprove a ocorrência do fato ao setor responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início do impedimento”. O art. 87 ficou da seguinte forma: “Os instrumentos de avaliação preferencialmente serão diversificados e deverão ser obtidos com a utilização de, no mínimo, 3 (três) instrumentos documentados, tais como: exercícios, projetos, provas, trabalhos, atividades práticas, fichas de observação, relatórios, autoavaliação, dentre outros”. O § 2º do art. 87 foi alterado para: “Os professores deverão divulgar em sistema adotado pela instituição, os resultados das atividades avaliativas pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da próxima avaliação. Qualquer atividade avaliativa aplicada sem a observância deste prazo será nula de direito e não poderá ser considerada para a verificação do rendimento escolar discente”. O art. 88 ficou da

seguinte forma: “Os professores deverão enviar as pautas com os registros das atividades, notas e frequências, corretamente preenchidas e assinadas ao setor pedagógico responsável ou setor equivalente do campus, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico” e o parágrafo único foi alterado para: “Após análise das referidas pautas, o setor pedagógico ou setor equivalente do campus, deverá encaminhá-las à CRA”. O art. 89 ficou da seguinte forma: “Para os cursos presenciais, os professores deverão registrar diariamente no Sistema Acadêmico, as atividades desenvolvidas nas aulas, a frequência dos alunos, bem como os resultados obtidos nos instrumentos avaliativos, observando as Orientações Normativas da Proen e as Resoluções do Conselho Superior pertinentes”. Os § 1º, § 2º e § 3º do art. 91 foram alterados para: “§2º Estará aprovado no componente curricular o aluno que obtiver nota semestral maior ou igual a 60 (sessenta) pontos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária ministrada, § 2º Para os cursos a distância, dadas as suas características, não haverá registro de frequência e § 3º O aluno que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária ministrada poderá realizar o instrumento final de avaliação”. O § 5º do art. 91 foi excluído. Na próxima reunião será discutido se o aluno que quiser melhorar a nota poderá fazer a prova final. Nada mais havendo a tratar, Randall deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, dezesseis de junho de dois mil e quinze.